



EDITAL CAINTER Nº 3/2024

15 de maio de 2024

Processo nº 23117.027060/2024-43

EDITAL RETIFICADO - REFERENTE AO EDITAL DR II Nº 14/2024

CHAMADA PARA APOIO PARA PROFESSOR DA UFU EM VISITA TÉCNICA OU COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO EXTERIOR

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio desta chamada, estabelece os critérios para o apoio a professores da UFU em visita técnica, ou apresentação de trabalho, no exterior, visando fomentar a colaboração internacional e fortalecer os laços acadêmicos entre instituições de ensino e pesquisa. Este apoio poderá compreender a cobertura de passagens, diárias, taxa de inscrição e/ou seguro-saúde internacionais para professores pesquisadores que desejem realizar atividades de pesquisa em universidade do exterior.

Considerando a demanda apresentada e a limitação na disponibilidade orçamentária esta chamada se encerrará em **10/06/2024**. Assim que novos recursos forem alocados, será publicado novo edital.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objetivo viabilizar o apoio a professores pesquisadores da Universidade Federal de Uberlândia para a realização de visitas técnicas, ou apresentações de trabalho no exterior, promovendo o intercâmbio científico, a colaboração e a disseminação da produção científica dos programas de pós-graduação da UFU em âmbito internacional.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. As propostas deverão ser apresentadas por docentes pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Uberlândia, que possuam projetos de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrados na DIRPE/UFU ou agências de fomento.

2.2. Serão consideradas prioritárias as propostas que envolvam a colaboração entre múltiplos PPGs.

2.3. Será dada preferência aos pesquisadores com atividades a serem realizadas em instituições do exterior com as quais a Universidade Federal de Uberlândia possua acordos de colaboração vigentes.

2.4. O pesquisador da UFU deverá apresentar trabalho ou realizar visita técnica no exterior tendo em vista o contexto do Plano de Internacionalização da UFU.

2.5. No caso de apresentações de trabalho, o evento deve possuir anais publicados em língua inglesa.

3. PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelas coordenações dos PPGs da Universidade Federal de Uberlândia, com indicação do favorecido.

3.2. Cada proposta deverá conter:

I - Nome, instituto e programa de pós-graduação a que o professor está vinculado na UFU;

II - Pesquisador que será favorecido, com dados pessoais, duração da missão, deslocamento pretendido.

III - Justificativa para a apresentação de trabalho, ou visita técnica no exterior;

IV - Descrição das atividades a serem realizadas no exterior, por meio de agenda detalhada;

V - No caso de apresentações de trabalho, a proposta deve incluir uma versão em língua inglesa de texto publicável, referente ao trabalho a ser apresentado;

VI - No caso de apresentações de trabalho, incluir carta de aceite emitida pela comissão organizadora do evento;

VII - Orçamento detalhado contendo os custos com passagens, diárias, taxa de inscrição e seguro-saúde internacional, assim como indicando outros apoios (quando aplicável).

VIII - Comprovante de projeto de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrado na DIRPE ou agência de fomento.

3.3. As propostas deverão ser submetidas, pelo SEI, para a unidade CAINTER e pelo e-mail projetos@dri.ufu.br, com, no mínimo, 90 dias antes da data de início da atividade solicitada.

3.4. As propostas devem ser enviadas em uma solicitação única descrevendo a equipe, se for o caso, em ordem de prioridade, devido ao limite de recursos.

4. FINANCIAMENTO

4.1. A Universidade Federal de Uberlândia, através do Projeto FAPEMIG APQ-04896-23 – intitulado “Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia”, disponibilizará, após análise de comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a tal fim, recursos para o financiamento das despesas pleiteadas na proposta apresentada.

4.2. O valor do apoio financeiro será definido com base no orçamento apresentado na proposta, considerando-se a disponibilidade orçamentária do Projeto FAPEMIG APQ-04896-23 – intitulado “Programa de Fortalecimento da Política e das

Ações de Internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia”, assim como observadas as regras do Edital FAPEMIG 009/2023, e normativa vigente da FAPEMIG e da UFU.

4.3. Este edital apoiará a realização de até 1 visita técnica e contemplará o custeio para cada pesquisador individual, com solicitação aprovada, respeitando os seguintes limites:

- a) até 5 diárias por pesquisador contemplado, no valor de 300 dólares por dia;
- b) 1 seguro-saúde internacional de até R\$ 1.000,00;
- c) 1 passagem aéreas de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

4.4. Este edital apoiará a realização de até 4 apresentações de trabalho, e contemplará o custeio para pesquisador individual, respeitando os seguintes limites:

- a) até 5 diárias por pesquisador contemplado, no valor de 300 dólares por dia;
- b) até 1 seguros-saúde internacionais de até R\$ 1.000,00;
- c) até 1 passagem aérea de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

4.4.1. Para esta chamada estará disponível o custeio de até 1 taxa de inscrição no valor de até R\$ 6.000,00.

4.5. A prestação de contas será realizada por meio do preenchimento do Relatório Prestação de Contas de Viagem Internacional (UFU), do Relatório de Viagem e Recibo de Diárias (FAPEMIG) e dos seguintes anexos:

- I - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando for o caso;
- II - documentação comprobatória de todas as despesas custeadas, incluindo bilhetes de embarque aéreo, comprovante de pagamento de seguro, de taxa de inscrição e de diárias;

4.5.1. A documentação necessária para a prestação de contas deve ser encaminhada pelo SEI, para a unidade CAINTER no processo de origem da solicitação de visita técnica ou apresentação de trabalho.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

5.2. A seleção será baseada na relevância científica das propostas, na viabilidade das atividades propostas, na adequação ao objetivo desta chamada e na disponibilidade orçamentária do Projeto FAPEMIG APQ- 04896-23

5.3. Serão considerados os critérios de prioridade estabelecidos no item 2 desta chamada.

5.4. A fim de evitar a concentração de recursos em dado Programa de Pós-Graduação ou área específica do conhecimento, garantindo que o apoio também esteja disponível para áreas ainda não contempladas, consideramos as seguintes áreas, para efeito deste edital:

- a) Área 1 - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde

b) Área 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias

c) Área 3 - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.

6. CRONOGRAMA

6.1. Lançamento da chamada: 06 de maio de 2024

6.2. Prazo de submissão das propostas: até 10/06/2024

6.3. Divulgação dos resultados: até 15 dias da submissão da proposta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação nesta chamada implica na aceitação integral de seus termos e condições.

7.2. Os recursos contra decisão da Comissão julgadora poderão ser encaminhados ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação da referida decisão.

7.3. Os favorecidos com os recursos financeiros desta chamada deverão cumprir com os objetivos das propostas aprovadas com a devida menção ao apoio da FAPEMIG nos produtos oriundos das propostas.

7.4. A Universidade Federal de Uberlândia reserva-se o direito de realizar ajustes nesta chamada, caso necessário, mediante prévia comunicação aos interessados.

8. CONTATO

8.1. Esclarecimento de dúvidas ou mais informações pelo e-mail: projetos@dri.ufu.br



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 23/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5410752** e o código CRC **027BC069**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO FAPEMIG

1	Nome, instituto e programa de pós-graduação a que o professor está vinculado na UFU:
---	--

2	Pesquisador que será favorecido, com dados pessoais, duração da missão, deslocamento pretendido:
3	Justificativa para a apresentação de trabalho, ou visita técnica no exterior:
4	Descrição das atividades a serem realizadas no exterior, por meio de agenda detalhada:
5	No caso de apresentações de trabalho, a proposta deve incluir uma versão em língua inglesa de texto publicável, referente ao trabalho a ser apresentado (anexar):
6	No caso de apresentações de trabalho, incluir carta de aceite emitida pela comissão organizadora do evento (anexar):
7	Orçamento detalhado contendo os custos com passagens, diárias, taxa de inscrição e seguro-saúde internacional, assim como indicando outros apoios (quando aplicável):
8	Comprovante de projeto de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrado na DIRPE ou agência de fomento (anexar):